

“Art. 5º Designar, para atuar na Coordenadoria de Fiscalização e Regulação Técnica de Transportes – CFT, os seguintes servidores:

- I - Chirley Taina Kaul, RG n.º 9.XXX.195-X;
- II - Egbert Schlögel, CIN n.º 624.XXX.289-XX;
- III - Marcelo Zawadzki Bueno, RG n.º 9.XXX.839-X.”

Art. 3º Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1 de abril de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

40762/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 082/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -

40169/2026

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 31 de março de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

Conselhos

Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul

Resolução CODESUL Nº 1.452/2026

O Governador do Paraná, na condição de Presidente *Pro Tempore* do CODESUL, e no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE, e o Regimento Interno do CODESUL,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), as atribuições previstas na alínea “i”, do Art. 13 do Regimento Interno do CODESUL.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução com efeitos retroativos a 1º/1/2026.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná
Presidente Pro Tempore do CODESUL

40202/2026

Resolução CODESUL Nº 1.453/2026

O Governador do Paraná, na condição de Presidente *Pro Tempore* do CODESUL, e no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor Orlando Pessuti, do cargo de Secretário do CODESUL/PR e das funções de Secretário-Executivo do CODESUL, formalizadas pelas Resoluções CODESUL nº 1.351/2023 e nº 1.440/2025, respectivamente.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução a partir de 1º/04/2026.

Curitiba, 23 de março de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná
Presidente Pro Tempore do CODESUL

40203/2026

Resolução CODESUL Nº 1.454/2026

O Governador do Paraná, na condição de Presidente *Pro Tempore* do CODESUL, e no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE e o Regimento Interno do CODESUL, em especial o Art. 13, item “F”,